



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.447 DE 10 DE JULHO DE 2023

“Declara como patrimônio cultural religioso de natureza imaterial o Caminho da Fé no município de Águas da Prata/SP.”

REGINA

HELENA

JANIZELO

MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural religioso de natureza imaterial no Município de Águas da Prata/SP o Caminho da Fé.

Art. 2º - O Caminho da Fé teve origem no Município de Águas da Prata/SP, desenvolvido para dar estrutura às pessoas que sempre fizeram peregrinação ao Santuário Nacional de Aparecida, contribui para a propagação do turismo religioso, nas formas de expressão da fé.

Art. 3º - O objetivo do presente Projeto de Lei é dar a devida importância para o turismo religioso local, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal